

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		53.267.583,00		
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		1.326.599,00		
TOTAL	1		54.594.182,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	1	10.163.278,00		
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.	1	1	2.000.000,00		
12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO	1	1	3.000.000,00		
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST	1	1	17.000.000,00		
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC	1	1	21.104.305,00		
12.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I	1	3	1.326.599,00		
TOTAL			54.594.182,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		300,00		
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		300,00		
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		61.780,00		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		222.981,00		
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		513.485,00		
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1		44.370,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		16.309.945,00		
3 3 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		11.499,00		
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.527.580,00		
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		666.914,00		
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1		873.776,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		9.610.367,00		
3 3 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		752.275,00		
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		553.876,00		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		5.843.305,00		
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		242.012,00		
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		155.750,00		
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		1.710,00		
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		6.670,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.321.152,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5.852.793,00		
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		16.342,00		
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1		5.000,00		
TOTAL	1		54.594.182,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	3	3.055.117,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	3	24.438.840,00		
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.	1	3	2.492.467,00		
12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO	1	3	929.577,00		
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA	1	3	13.491.814,00		
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST	1	3	2.287.120,00		
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC	1	3	4.090.009,00		
12.364.4302.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	1	3	410.629,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1	3	419.211,00		
12.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1	2	600,00		
TOTAL			54.594.182,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL	1	1	53.267.583,00		
DEZEMBRO			53.267.583,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
13289 9º 1º	54.594.182,00	54.594.182,00	0,00		
TOTAL GERAL	54.594.182,00	54.594.182,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
13289 9º 1º	54.594.182,00	54.594.182,00	0,00		
TOTAL GERAL	54.594.182,00	54.594.182,00	0,00		

DECRETO Nº 55.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda para repasse à Companhia Paulista de Securitização, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		1.800.000,00		
TOTAL	1		1.800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.694.0001.2300 SUBSCRIÇÃO AÇÕES CIA PAULISTA DE SECUR	1	5	1.800.000,00		
TOTAL			1.800.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20002 COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CAT					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		1.800.000,00		
TOTAL	1		1.800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.129.2004.5020 AMBIENTE TRIBUTÁRIO	1	3	1.800.000,00		
TOTAL			1.800.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
TOTAL	1	3	1.800.000,00		
DEZEMBRO			1.800.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
13289 9º 1º	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00		

DECRETO Nº 55.277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.439.315,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Maria Elizabeth Domingues Cechin
 Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Humberto Rodrigues da Silva
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		675.315,00		
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.764.000,00		
TOTAL	1		4.439.315,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.122.0100.4009 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA HABITAÇÃO					
16.451.2509.5057 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS	1	3	675.315,00		
TOTAL			3.764.000,00		
	1	4	3.764.000,00		
TOTAL			4.439.315,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		38.000,00		
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		88.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		3.500.000,00		
3 3 90 45 EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	1		795.315,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		18.000,00		
TOTAL	1		4.439.315,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16.126.4407.2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS D	1	3	62.000,00		
16.126.4407.5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	1	4	44.000,00		
16.451.2509.5057 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS	1	3	43.000,00		
16.482.2505.2276 PROJ. FUNDO PAULISTA HABIT. INT. SOCIAL-	1	3	792.000,00		
16.482.2505.5758 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS HABITACIONAIS	1	3	829.315,00		
TOTAL			4.439.315,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO					
TOTAL	1	4	3.746.000,00		
DEZEMBRO			3.746.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
13289 9º 1º	4.439.315,00	4.439.315,00	0,00		
TOTAL GERAL	4.439.315,00	4.439.315,00	0,00		

DECRETO Nº 55.278, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.581.537,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que